



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 700/93.

Concede Título de Cidadão Honorário de Cascavel à Pessoa que indica e dá outras providências.

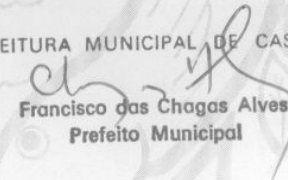
O Prefeito Municipal de Cascavel, Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CASCAVEL ao SENHOR KAORU OGASSAVARA, por relevantes serviços prestados a Cascavel, através de 150 (Cento e Cinquenta) empregos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 05 dias do mês de Novembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE